DECRETO Nº 57

de 07 de julho de 2003

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO - Prefeito do Município de Jardim -Estado de Mato Grosso do Sul, conforme disposições contidas no art. 76 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n° 1140/2002 e Lei Federal n° 4.320.

DECRETA:

Art. 1°..

Abre Crédito Suplementar às unidades orçamentárias que menciona por ANULAÇÃO, conforme autorização contida no Art. 43 da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R$ 32.225,00 (trinta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais), conforme discriminado a seguir:

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

010311012.001 - Manutenção e Operacionalização Administrativa da Câmara Municipal.

31.90.03.....RS 840,24

31.90.11.....RS 7.684,76

33.90.14.....RS 20.000,00

33.90.36.....RS 2.000,00

33.90.47.....RS 1.700.00

32.225,00 (trinta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais)

Art. 2º..

O crédito suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

ANULAÇÃO PARCIAL CONFORME DISCRIMINADO: 01.01- CÂMARA MUNICIPAL

010311012.001 - Manutenção e Operacionalização Administrativa da Câmara Municipal.

33.90.30.....RS 9.000,00

33.90.39.....RS 15.000,00

44.90.52.....RS 8.225.00

32.225,00 (trinta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais)

Art. 3º..

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM - MS , 07 DE JULHO DE 2003

DR. MARCIO CAMPO MONTEIRO PREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em